

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,  
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141 de 2009**

*Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.*

**EMENDA Nº - CCT**

Art. 1º Dê-se nova redação ao § 5º do art. 45, da Lei nº 9.504/97, cuja redação é dada pelo art. 3º do PLC Nº 141 de 2009.

Art. 45. ....  
(...)

§ 5º Entende-se por montagem toda e qualquer junção de registros de áudio ou vídeo que degradar ou ridicularizar candidato, partido político ou coligação, ou que desvirtuar a realidade *para* beneficiar ou prejudicar qualquer candidato, partido político ou coligação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa tão somente corrigir erro de redação.

Sala da Comissão, em        de agosto de 2009.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO  
LÍDER DO PSDB**